

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 394/2025/CCS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.006333/2025-17

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Willianes Pimentel de Oliveira**, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: D&A EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.124.639/0001-00, com sede na Rua Abel Camurça Neto, 1881 - Monte Cristo - BOA VISTA - RR, CEP: 69311-268, neste ato representada por DANIEL DANTAS DE LIMA, RG: 4289692 SRT RR, CPF: 014.527.822-02, telefone: (95) 99113-1237, e-mail: daempreendimentosrr@gmail.com .

2. OBJETO

2.1. Fornecimento de Itens personalizados para viabilizar os eventos do DSEI Yanomami, em Boa Vista - RR, no período de 24/11/2025 a 28/11/2025, sendo:

- **Evento 2 - Oficina de Hanseníase, Tuberculose e Tungíase - Turma 2 - DSEI Yanomami, dias 24 a 28/11/2025 para 40 pessoas:**

ITENS PERSONALIZADOS

Evento 2 - Oficina de Hanseníase, Tuberculose e Tungíase - Turma 2.

Data: 24 a 28 de novembro de 2025

Local: Escola Técnica de Saúde do SUS em Roraima – ETSUS/RR, Rua Uraricuera, 1346, Bairro São Vicente

ORDEM	ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALORES CONSULTADOS	
					PIANCÓ (XXXXX)	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Camiseta	Camisa TUBERCULOSE, malha PV (67% poliéster, 33% viscose), anti-piling, cor amarela clara, manga curta, gola comum, estampa frontal. Tamanho P.	UND	10	50,00	500,00
2	Camiseta	Camisa TUBERCULOSE, malha PV (67% poliéster, 33% viscose), anti-piling, cor amarela clara, manga curta, gola comum, estampa frontal. Tamanho M.	UND	20	50,00	1.000,00
3	Camiseta	Camisa TUBERCULOSE, malha PV (67% poliéster, 33% viscose), anti-piling, cor amarela clara, manga curta, gola comum, estampa frontal. Tamanho G.	UND	10	50,00	500,00
4	Bolsa Ecobag	Bolsa TUBERCULOSE (ecobag) em algodão, medindo 30x30cm, com arte de 14x20cm.	UND	40	48,00	1.920,00
VALOR TOTAL EM R\$					TOTAL	3.920,00

A entrega dos Itens personalizados deverão ser no dia 21/11, dia anterior ao evento no horário das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 no DSEI Yanomami. Endereço: Rua Cecília Brasil, nº 1043 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-080, Boa Vista - RR

FISCAIS DO CONTRATO:

Fiscal Titular

Nome completo: Cleidiane Carvalho Ribeiro
E-mail institucional: cleidiane.carvalho@agenciasus.org.br
Telefone: (61) 99890-4665.

Fiscal Substituto

Nome completo: Kellen Natalice Vilharva
E-mail institucional: kellen.vilharva@agenciasus.org.br

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor

as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.10.02 - Indicador 05: Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Meio Ambiente e Saneamento - (DSEI Yanomami)	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	3.920,00

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco SICREDI AG: 0812 C/C 50224-4, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

Contratada:

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

DANIEL DANTAS DE LIMA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 01/12/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **D&A EMPREENDIMENTOS LTDA registrado(a) civilmente como DANIEL DANTAS DE LIMA, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0174876** e o código CRC **1FEA1052**.

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.006333/2025-17

SEI nº 0174876